



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 121/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 4861/2018 (41ª ZE), 4976/2018 (21ª ZE) e 5452/2018 (64ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 19 a 20 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), nos dias 24 e 25 de abril de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez a percebe pelo exercício da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para exercer, em substituição, a jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN), no período de 02 a 21 de maio de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar o Juiz Peterson Fernandes Braga para exercer, em substituição, a jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN), no período de 22 a 31 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de maio de 2018.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente